



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

XVI SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA IFMG – CAMPUS BAMBUÍ

REGULAMENTO DO IV FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFMG CAMPUS-BAMBUÍ

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação no **IV Festival de Arte e Cultura do IFMG *campus* Bambuí**, que visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica e externa as diversas formas de expressões artístico-culturais desenvolvidas no contexto escolar e da comunidade local. O IV Festival de Arte e Cultura compõe a **XVI Semana Nacional de Ciência e Tecnologia**, Biomas do Brasil: Diversidade, Saberes e Tecnologias Sociais que será realizada entre os dias 05 a 07 de novembro de 2024.

1.2 Os trabalhos inscritos nas modalidades elencadas neste regulamento podem abordar temas livres.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral:

Promover a integração das comunidades externa e interna do IFMG – Campus Bambuí, através de atividades artístico- culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional/local.

2.2 Objetivos específicos:

I- Colaborar com o processo de formação integral dos estudantes;

II- Democratizar o acesso e estimular o interesse às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;

III- Proporcionar a integração e a socialização entre comunidade interna e externa ao *campus* Bambuí através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas;

IV- Propagar ferramentas de resistência, memória coletiva e ancestralidade;

V- Fomentar a produção artística cultural local e regional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 O Festival será realizado no dia 07 de novembro de 2024 conforme cronograma, **Anexo I**, deste regulamento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e seguirão as etapas previstas no cronograma (Anexo I).

3.3 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, contendo os dados do proponente da ação e dos participantes, breve resumo da proposta e a modalidade escolhida (apresentações musicais ou exposições), por meio do formulário: <https://forms.gle/Mvg1FviKkwJ4kynG9>.

3.4 No momento da inscrição, para a modalidade de apresentação musical o participante deverá enviar um vídeo gravado anteriormente (ou documento contendo link) e para a modalidade exposição, deverá ser enviado o arquivo da obra em PDF ou imagem;

3.5 Os trabalhos deverão ser enviados até o dia 28 de outubro, por meio do Formulário de inscrição, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas técnicos que as produções apresentem em caso de não atendimento ao prazo estabelecido anteriormente.

3.6 Toda a comunidade (interna e externa ao *campus*) poderá participar de todas as categorias propostas.

4. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Apresentação musical

Na modalidade **Apresentação Musical**, toda comunidade poderá se inscrever na categoria: Música instrumental e/ou vocal.

Parágrafo único: As especificações técnicas das categorias da modalidade Apresentação Musical poderão ser observadas no **Anexo II** deste regulamento.

4.2 Exposições

Na modalidade **Exposições de trabalhos de Artes Visuais**, a comunidade poderá participar das categorias:

I-Desenho/gravura;

II- Fotografia;

III- Pintura;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

IV- Colagem;

V- Charge/ História em quadrinhos.

Parágrafo único: As especificações técnicas das categorias da modalidade Exposições poderão ser observadas no **Anexo II** deste regulamento.

5. DAS DELIMITAÇÕES DAS EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÃO MUSICAL

5.1 Cada uma das obras/apresentações deverá respeitar a seguinte regulamentação:

1º As obras devem ser resultado do trabalho estético dos participantes.

2º A obra será apresentada/exposta durante o Festival.

6. DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

6.1 Uma vez inscrito no IV Festival de Arte e Cultura do IFMG *campus* Bambuí”, o participante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Parágrafo único. A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos participantes e dos artistas que o acompanham.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação das apresentações da modalidade **Apresentação Musical** ocorrerá por meio da observação dos critérios de Execução Técnica (de zero a cinco pontos) e de Expressividade e envolvimento com o público (de zero a cinco pontos) por, no mínimo, dois avaliadores.

7.2 A avaliação das obras da modalidade **Exposição** ocorrerá por meio da observação dos critérios de Execução Técnica: originalidade, inovação, criatividade, autenticidade, precisão do desenho, harmonia das cores, textura, acabamento e capacidade de surpreender e provocar o espectador. Os trabalhos receberão pontuação (de zero a dez pontos) e serão avaliados por, no mínimo, dois avaliadores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

7.3 A avaliação das obras da modalidade **Exposição** também ocorrerá por meio de votação popular no dia do festival.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Será premiado com um certificado de menção honrosa os três primeiros lugares de cada modalidade.

8.2 Todos os participantes receberão certificados de participação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A relação com os trabalhos, bem como a ordem das apresentações, será enviada por e-mail aos participantes inscritos, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital (**Anexo I**). Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

9.2 A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades do Festival, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

9.3 A Comissão Organizadora será inteiramente responsável e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

9.4 Casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

9.5 Em caso de dúvidas ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre o Festival de Arte e Cultura entre em contato por meio do e-mail: festivalartecultura.bambui@ifmg.edu.br .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	09/10/2024 a 28/10/2024
Envio da relação de trabalhos e ordem das apresentações	A partir de 04 de novembro de 2024
Realização do Festival	07 de novembro de 2024 de 14h às 18h
Certificação para os participantes	A partir de 25 de novembro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

ANEXO II

Modalidade Apresentação Musical

Categoria Música instrumental e/ou vocal

A categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Já música vocal se constitui naquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal, ficará a critério do(a) participante ser acompanhado(a) ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações à capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida. Serão aceitos todos os estilos e gêneros. Não há limite de integrantes para apresentação na categoria música.

Modalidade Exposições de Artes Visuais

Categorias:

Desenho/Gravura

O trabalho deverá ser inédito, não podendo ser cópia de trabalho já existente e deverá ser apresentado em meio físico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, breve resumo da proposta e autor.

Fotografia

A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia de foto já existente e deverá ser impressa para a exposição. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de providenciar a devida autorização. A imagem poderá ser colorida ou preta e branca. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, breve resumo da proposta e autor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - km 05. Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38900-000.

Pintura

A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia de pintura já existente. Ela deverá ser feita sobre o suporte que o autor desejar. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, breve resumo da proposta e autor.

Colagem

A colagem deverá ser inédita, não podendo ser cópia de colagem já existente. Ela deverá ser feita sobre o suporte que o autor desejar. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, breve resumo da proposta e autor.

Charge/História em quadrinhos

A charge/história em quadrinhos deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outras já existentes e deverá ser apresentada em meio físico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho e autor.